



ATO DO DECANATO DE EXTENSÃO Nº 2/2001

A Decana de Extensão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Os contatos e negociações com instituições externas para a celebração de contratos, convênios e documentos similares visando a cooperação da UnB na oferta de cursos poderão ser conduzidos pelas unidades que compõem o CEAD (EXE, NED e UnB Virtual), sob a supervisão da Direção Geral do CEAD, que deverá tomar conhecimento de todas as fases desse processo.

O documento legal a ser assinado pelas partes deverá ser encaminhado ao Serviço de Convênios e Contratos da FUB pelo Diretor(a) Geral do CEAD.

Brasília, 11 de setembro de 2001.

Dóris Santos de Faria